



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023.

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 62.397, de 01 de agosto de 2024, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia **21 de agosto de 2024, com início às 09h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as **09h29min** do mesmo dia da sessão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela e Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

5.1.2. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

5.1.2.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.2.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10.2. O prazo da negociação será definido a critério do pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos.

6.11. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar, após a negociação com o pregoeiro, deverá, **no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, bem como os documentos de habilitação,** sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.11.

6.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.11, a partir da solicitação fundamentada, feita no chat, pelo licitante, antes do fim do prazo.

6.12. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6.13. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.16.1. conter vícios insanáveis;
- 6.16.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.17, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.18.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.19. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.25. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.3. Prova de regularidade Estadual;

7.1.2.4. Prova de regularidade Federal;

7.1.2.5. Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.1.4. Capacidade Técnica:

7.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.1.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.1.5 Documentação complementar:

7.1.5.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

7.1.5.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Anexo IX.

7.1.5.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

7.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VII.

7.1.5.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

7.1.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2024 e 2025, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.9.1. por razão de interesse público; ou

15.9.2. a pedido do fornecedor.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br

16.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

16.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.6. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo IV – Declaração da Proposta Econômica;

Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VI – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD;

Anexo X – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Sabrina Diana Geib
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 86.725



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O presente Termo de Referência trata do registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	KIT FESTIVAL VEM DANÇAR TROFEUS E MEDALHAS - 300 Medalhas para Festival Vem Dançar com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Festival Vem Dançar com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2	KIT COPA ACOLHER FUTEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - 60 Medalhas para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 60 Medalha para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 60 Medalha para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os	UN	1
---	---	----	---



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Troféus com 15 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom 2 Troféu para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
3	KIT COPA ACOLHER FUTSAL TROFÉUS E MEDALHAS - 40	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Medalhas para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Troféus com 15 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom		
4	KIT COPA ACOLHER HANDEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - 40 Medalhas para Copa Acolher Handebol com a seguinte	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada,		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 2 Troféu para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
5	KIT COPA ACOLHER JUDÔ TROFÉUS E MEDALHAS - 100 Medalhas para Copa Acolher Judô com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 100 Medalha para Copa Acolher Judô com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 200 Medalha para Copa Acolher Judô com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Copa Acolher Judô com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Município e da Adm. de Campo Bom.		
6	KIT FESTIVAL ESTUDANTIL DE BICICROSS TROFEUS E MEDALHAS - 70 Medalhas para Festival Estudantil de Bicicross com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Festival Estudantil de Bicicross com a seguinte descrição: Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 10 Troféu para Festival Estudantil de Bicicross com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 10 Troféu para Festival Estudantil de Bicicross com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
7	KIT FESTIVAL GINASTICA ARTISTICA TROFEUS E MEDALHAS - 65 Medalhas para Festival Ginástica Artística com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 65 Medalha para Festival Ginástica Artística com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 65 Medalha para Festival Ginástica Artística com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	(observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 5 Troféu para Festival de Ginástica Artística com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom		
8	KIT JAMBOREE FUTSAL MEDALHAS – 345 Medalhas com modelo a definir Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos douradas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar	UN	1
9	KIT MODALIDADE ATLETISMO DA OECB MEDALHAS - 96 Medalhas para a modalidade de ATLETISMO da OECB Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos douradas, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias e provas a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 96 Medalhas para a modalidade de ATLETISMO da OECB Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos prata, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias e provas a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 288 Medalhas para a modalidade de ATLETISMO da OECB Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos bronze,		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias e provas a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.		
10	KIT MODALIDADE JOGOS DE TABULEIRO DA OECB MEDALHAS - 22 Medalhas para a modalidade de JOGOS DE TABULEIRO da OECB Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos douradas, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 22 Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos prata, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom.	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 88 Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos bronze, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.		
11	KIT PREMIAÇÃO TROFEUS E PLACAS DA OECB MEDALHAS - 30 Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom 6 Troféus com 25 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 35 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 60 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Placas de Homenagem para OECB 10 Placa confeccionada em aço inoxidável, mensagem gravada em serigrafia ou em baixo relevo pelo processo de corrosão, acondicionadas em estojo e quadro revestido em tecido, com moldura porta-placa. Tamanho: 10x15cm.		
12	KIT SARAU ESCOLAR MEDALHAS - 800 Medalhas com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos douradas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.		
13	KIT TORNEIO ABERTO XADREZ CAMPO BOM TROFEUS E MEDALHAS - 7 Medalhas para Torneio Aberto Xadrez de Campo Bom com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 56 Medalha para Torneio Aberto Xadrez de Campo Bom com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 7 Troféu para Torneio Aberto Xadrez de Campo Bom com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom		
14	KIT TROFÉU HOMENAGEM 15 ANOS PROGRAMA ACOLHER - 100 Troféus com 20 cm em vidro (jateado translúcido ou não) ou acrílico. Impressão em adesivo de vinil, serigrafia ou fotogravado com logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Base em madeira vernizada, granito, metal ou vidro. Modelo e detalhes a combinar.	UN	1
15	PLACAS HOMENAGENS PARA EVENTOS CULTURAIS - Placa confeccionada em aço inoxidável, mensagem gravada em serigrafia ou em baixo relevo pelo processo de corrosão, acondicionadas em estojo e quadro revestido em tecido, com moldura porta-placa. Tamanho: 10x15cm.	UN	25
16	TROFÉUS PARA EVENTOS CULTURAIS 20CM - Troféus com 20 cm em vidro (jateado translúcido ou não) ou acrílico. Impressão em adesivo de vinil, serigrafia ou fotogravado com logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Base em madeira vernizada, granito, metal ou vidro. Modelo e detalhes a combinar.	UN	5
17	TROFÉUS PARA EVENTOS CULTURAIS 30CM - Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em	UN	60



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
18	TROFÉUS PARA EVENTOS CULTURAIS 50CM - Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.	UN	5
19	KIT COPA ACOLHER BASQUETEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - 40 Medalhas para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento,	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Troféus com 15 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
20	KIT SMEL 01 - FUTSAL TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 6 com 100 cm, 13 com 80 cm, 5 com 70 cm, 5 com 60 cm e 48 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 576 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.		
21	KIT SMEL 02 - FUTEBOL TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 4 com 100 cm, 8 com 80 cm, 3 com 70 cm, 5 com 60 cm e 25 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 540 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.	UN	1
22	KIT SMEL 03 - MODALIDADES DIVERSAS TROFÉUS - Com base	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 10 com 70 cm, 14 com 50 cm, 68 com 40 cm e 45 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 1032 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.		
23	KIT SMEL 04 - BOCHA/CANASTRA TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	as quantidades e medidas que segue: 5 com 80 cm, 3 com 70 cm, 6 com 60 cm, 20 com 40 cm, 10 com 35 cm e 10 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 348 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.		
24	KIT SMEL 05 - GINCANA / EVENTOS DE APOIO TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 2 com 80 cm, 5 com 70 cm, 1 com 60 cm, 150 com 40 cm, 150 com 35 cm, 150 com 30 cm e 590 com 25 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 2160 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.		
25	KIT SMEL 06 - FUTEBOL DE BASE - COPA PEQUENO GIGANTE TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 9 com 120 cm, 9 com 110 cm, 9 com 100 cm e 36 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 450 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.		
26	KIT SMEL 07 - NOITE DOS CAMPEÕES TROFÉUS - Em vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil personalizado com os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 180 com 25 cm. Troféus com modelo a definir.	UN	1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Secretaria de Educação: O esporte, assim como os eventos culturais e pedagógicos, são uma ferramenta importante de inserção e cooperação para crianças e jovens. A prática esportiva, assim como, os eventos culturais, promovem o bem-estar físico e emocional destes jovens, ensinando valores importantes para a formação do cidadão, como: respeito, disciplina, amizade, cooperação, entre outros. Desta forma, fomentar a prática esportiva e os eventos culturais, incentivam e potencializam estes ensinamentos, que são de suma importância para a manutenção destes aprendizados. Portanto, solicito a aquisição de premiação (medalhas e troféus) para os eventos da Secretaria de Educação e Cultura, valorizando e premiando os alunos e escolas que se destacam nestes eventos. Assim, a aquisição de premiação a ser utilizada pela Secretaria de Educação e Cultura nos seus diversos eventos, esportivos, culturais e pedagógicos, devendo a empresa oferecer o produto conforme descrição, assim como, um catálogo para futuras escolhas de modelos e cores das premiações, se faz importante tendo em vista os diversos eventos organizados



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

por esta secretaria a fim de fomentar os alunos e alunas a sempre buscarem a excelência nas atividades que eles se destinam.

2.2 Secretaria do Esporte: A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) desempenha um papel crucial na promoção do esporte e do lazer em nosso município. Suas atividades abrangem desde competições esportivas até eventos recreativos, envolvendo atletas de todas as idades e suas famílias.

2.2.1. Estímulo à Participação Ativa: Ao oferecer troféus e medalhas como reconhecimento pelas conquistas individuais e coletivas, incentivamos a participação ativa dos atletas. Essa motivação é essencial para manter o interesse e o engajamento nas atividades esportivas, promovendo a integração social entre pessoas de diferentes classes sociais.

2.2.2. Impacto no Comércio Local: A participação em atividades esportivas movimenta o comércio local, impulsionando a venda de artigos esportivos e equipamentos adequados. Lojas, restaurantes e a rede hoteleira também se beneficiam com o aumento de visitantes durante os eventos esportivos.

2.2.3.Reconhecimento e Valorização: Troféus e medalhas não são apenas símbolos físicos; representam o reconhecimento público do esforço, dedicação e habilidade dos atletas. Receber um troféu ou medalha valoriza os competidores e os encoraja a continuar se dedicando ao esporte, contribuindo para sua autoestima e senso de pertencimento à comunidade esportiva.

2.2.4. Promoção de Valores: Além de reconhecer o desempenho esportivo, as premiações promovem valores como fair play, respeito e trabalho em equipe. Os atletas aprendem que o esforço e a ética são tão importantes quanto a vitória, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com o bem-estar coletivo.

Em resumo, a aquisição de troféus e medalhas é essencial para fortalecer a cultura esportiva, motivar os atletas e promover valores positivos em nossa comunidade.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. Secretaria de Educação: A solução abrange a aquisição de premiação a ser utilizada pela Secretaria de Educação e Cultura nos seus diversos eventos, esportivos, culturais e pedagógicos pois os esportes são uma ferramenta importante de inserção e cooperação para crianças e jovens. As práticas esportivas, assim como, os eventos culturais, promovem o bem-estar físico e emocional destes jovens, ensinando valores importantes para a formação do cidadão, como: respeito, disciplina, amizade, cooperação, entre outros. Desta forma, fomentar a prática esportiva e os eventos culturais, incentivam e potencializam estes ensinamentos, que são de suma importância para a manutenção destes aprendizados. Valorizando e premiando os alunos e escolas que se destacam nestes eventos.

3.2. Secretaria de Esporte: A solução abrange a aquisição de premiação a ser utilizada pela Secretaria de Esporte e Lazer nos seus diversos eventos, esportivos e sociais pois os esportes são uma ferramenta importante de inserção e cooperação para crianças, jovens, adultos e pessoas da terceira idade. As práticas esportivas, assim como, os eventos culturais, promovem o bem-estar físico e emocional das pessoas, ensinando valores importantes para a formação do cidadão, como: respeito, disciplina, amizade, cooperação, entre outros. Desta forma, fomentar a prática esportiva e os eventos sociais, incentivam e potencializam estes ensinamentos, que são de suma importância para a manutenção destes aprendizados. Valorizando e premiando os participantes e agremiações que se destacam nestes eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 4.1. que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;
- 4.2. que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:
- 4.3. deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;
- 4.4. obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;
- 4.5. o objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o item 5.0 do Termo de Referência.
- 4.6. que a(s) mercadoria(s) esteja(m) devidamente embalada(s) e acompanhada(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:
- 4.7.as embalagens deverão estar devidamente lacradas e invioladas;
- 4.8. que as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;
- 4.9.que as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.
- 4.10.que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:
- 4.11. ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
- 4.12.observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 4.13.deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- 4.14. deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 4.15. os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 4.16. não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- 4.17. Em caso de a qualidade e/ou quantidade da mercadoria ofertada não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, este não será recebido pelo Serviço de Fiscalização;
- 4.18. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
- 4.19. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE dos itens cotados

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens do objeto em conformidade com o solicitado – Termo de Referência, em até 15 (dias) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho
- 5.1.1. na Secretaria Municipal de Educação e cultura – Av. Independência, 800 - 4º Andar, Centro- Campo Bom.
- 5.1.2. na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Rua Adriano Dias, 720, Centro Campo Bom, no Ginásio Municipal de Esportes.
- 5.2. Os atrasos na entrega estão sujeitos às sanções.
- 5.3. Não serão tolerados atrasos superiores a 02 (dois) dias dos prazos determinados, após esta poderão ser aplicadas as sanções.
- 5.4. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

5.5. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial a regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados por Portaria, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao seu superior ou gestor do contrato.

6.9. O fiscal providenciará, em tempo hábil, antes do término do contrato sob sua responsabilidade, solicitação formal com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao superior imediato ou gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.12. O responsável pela Secretaria quando comunicado, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O superior do fiscal ou gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. Caberá ao fiscal com suporte de seu superior imediato, tomar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.15. Deverá ainda, elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1. Para fins de habilitação no certame a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

8.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

8.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

9.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante

8.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

8.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.4. Capacidade Técnica:

8.1.4.1. Atestado da Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatível com o licitado e atestando o bom desempenho de serviço.

8.1.4.2 os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.4.3 o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.5. Documentos Complementares

8.1.5.1. Serão exigidos outros documentos complementares estabelecidos no edital da licitação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 373.822,45 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11. FISCALIZAÇÃO

A futura contratação será fiscalizada pelo servidor André Luis da Silva, matrícula 7565, da Secretaria de Educação e Cultura e pelo Sr. César de Sá, da Secretaria do Esporte.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, nº ____, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas MUNICÍPIO e CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no Processo nº 250/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 060/2024.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2024 e 2025, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

3.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

3.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

3.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

3.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada.

3.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.

3.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOS ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

4.1. O *preço registrado*, as *especificações* do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Fornecedor (*qualificação de contrato*)

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou</i>



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

							<i>validade</i>

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

OU

4.2. Na presente Ata de Registro de Preços inexistente empresa interessada no Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da contraprestação dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento da devida nota fiscal, devidamente visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município.

5.2. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

5.3. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

5.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. A contratada responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. O CONTRATANTE designará o servidor, Sr.(a) -----, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

14.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, na presença das testemunhas (dispensado nos casos da lei 14.620/23), extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Campo Bom, ... de de 2024.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Sabrina Diana Geib
Assessora Jurídica Municipal
OAB/RS 86.725



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, a negativa de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:
_____.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	KIT FESTIVAL VEM DANÇAR TROFEUS E MEDALHAS - 300 Medalhas para Festival Vem Dançar com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Festival Vem Dançar com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.	UN	1
2	KIT COPA ACOLHER FUTEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - 60 Medalhas para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

(logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 60 Medalha para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 60 Medalha para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Troféus com 15 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futebol com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração	
---	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
3	KIT COPA ACOLHER FUTSAL TROFÉUS E MEDALHAS - 40 Medalhas para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Troféus com 15 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	(podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Futsal com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom		
4	KIT COPA ACOLHER HANDEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - 40 Medalhas para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 2 Troféu para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Handebol com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
5	KIT CUPA ACOLHER JUDÔ TROFÉUS E MEDALHAS - 100 Medalhas para Copa Acolher Judô com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 100 Medalha para Copa Acolher Judô com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 200 Medalha para Copa Acolher Judô com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Copa Acolher Judô com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

6	KIT FESTIVAL ESTUDANTIL DE BICICROSS TROFEUS E MEDALHAS - 70 Medalhas para Festival Estudantil de Bicicross com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Festival Estudantil de Bicicross com a seguinte descrição: Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 10 Troféu para Festival Estudantil de Bicicross com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 10 Troféu para Festival Estudantil de Bicicross com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.	UN	1
7	KIT FESTIVAL GINASTICA ARTISTICA TROFEUS E MEDALHAS - 65 Medalhas para Festival Ginástica Artística com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 65 Medalha para Festival Ginástica Artística com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 65 Medalha para Festival Ginástica Artística com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 5 Troféu para Festival de Ginástica Artística com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom		
8	KIT JAMBOREE FUTSAL MEDALHAS – 345 Medalhas com modelo a definir Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos douradas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar	UN	1
9	KIT MODALIDADE ATLETISMO DA OECB MEDALHAS - 96 Medalhas para a modalidade de ATLETISMO da OECB Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos douradas, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias e provas a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 96 Medalhas para a modalidade de ATLETISMO da OECB Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos prata, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias e provas a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 288 Medalhas para a modalidade de ATLETISMO da OECB Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos bronze, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias e provas a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.		
10	KIT MODALIDADE JOGOS DE TABULEIRO DA OECB MEDALHAS -22 Medalhas para a modalidade de JOGOS DE TABULEIRO da OECB Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos douradas, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 22 Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos prata, sendo estas quantidades ainda com subdivisões por categorias a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 88 Medalha com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos bronze, sendo estas quantidades ainda com	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	subdivisões por categorias a serem combinadas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.		
11	KIT PREMIAÇÃO TROFEUS E PLACAS DA OECB MEDALHAS - 30 Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom 6 Troféus com 25 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 35 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 6 Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom 6 Troféus com 60 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Placas de Homenagem para OECB 10 Placa confeccionada em aço inoxidável, mensagem gravada em serigrafia ou em baixo relevo pelo processo de corrosão, acondicionadas em estojo e quadro revestido em tecido, com moldura porta-placa. Tamanho: 10x15cm.	UN	1
12	KIT SARAU ESCOLAR MEDALHAS - 800 Medalhas com modelo a definir. Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos douradas. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar.		
13	KIT TORNEIO ABERTO XADREZ CAMPO BOM TROFEUS E MEDALHAS - 7 Medalhas para Torneio Aberto Xadrez de Campo Bom com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prata. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 56 Medalha para Torneio Aberto Xadrez de Campo Bom com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 7 Troféu para Torneio Aberto Xadrez de Campo Bom com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom	UN	1
14	KIT TROFÉU HOMENAGEM 15 ANOS PROGRAMA ACOLHER - 100 Troféus com 20 cm em vidro (jateado translúcido ou não) ou acrílico. Impressão em adesivo de vinil, serigrafia ou fotogravado com logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Base em madeira vernizada, granito, metal ou vidro. Modelo e detalhes a combinar.	UN	1
15	PLACAS HOMENAGENS PARA EVENTOS CULTURAIS - Placa confeccionada em aço inoxidável, mensagem gravada em serigrafia ou em baixo relevo pelo processo de corrosão, acondicionadas em estojo e quadro revestido em tecido, com moldura porta-placa. Tamanho: 10x15cm.	UN	25
16	TROFÉUS PARA EVENTOS CULTURAIS 20CM - Troféus com 20 cm em vidro (jateado translúcido ou não) ou acrílico. Impressão em adesivo de vinil, serigrafia ou fotogravado com logos do Evento, do Município	UN	5



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	e da Adm. de Campo Bom. Base em madeira vernizada, granito, metal ou vidro. Modelo e detalhes a combinar.		
17	TROFÉUS PARA EVENTOS CULTURAIS 30CM - Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.	UN	60
18	TROFÉUS PARA EVENTOS CULTURAIS 50CM - Troféus com 50 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.	UN	5
19	KIT COPA ACOLHER BASQUETEBOL TROFÉUS E MEDALHAS - 40 Medalhas para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície dourada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície prateada. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 40 Medalha para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 55mm (logo evento), adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos superfície bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm. de Campo Bom. Fita de cetim personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2,5cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar. 10 Troféu para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Troféus com 15 cm em madeira MDF	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Troféus com 20 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Troféus com 30 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. 2 Troféu para Copa Acolher Basquetebol com a seguinte descrição: Troféus com 40 cm em madeira MDF laqueada podendo agregar detalhes em metal, aço polido, vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom.		
20	KIT SMEL 01 - FUTSAL TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 6 com 100 cm, 13 com 80 cm, 5 com 70 cm, 5 com 60 cm e 48 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Adm de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 576 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.	UN	1
21	KIT SMEL 02 - FUTEBOL TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 4 com 100 cm, 8 com 80 cm, 3 com 70 cm, 5 com 60 cm e 25 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 540 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.		
22	KIT SMEL 03 - MODALIDADES DIVERSAS TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 10 com 70 cm, 14 com 50 cm, 68 com 40 cm e 45 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 1032 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.	UN	1
23	KIT SMEL 04 - BOCHA/CANASTRA TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que segue: 5 com 80 cm, 3 com 70 cm, 6 com 60 cm, 20 com 40 cm, 10 com 35 cm e 10 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente:	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 348 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.		
24	KIT SMEL 05 - GINCANA / EVENTOS DE APOIO TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 2 com 80 cm, 5 com 70 cm, 1 com 60 cm, 150 com 40 cm, 150 com 35 cm, 150 com 30 cm e 590 com 25 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 2160 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.	UN	1
25	KIT SMEL 06 - FUTEBOL DE BASE - COPA PEQUENO GIGANTE TROFÉUS - Com base em madeira ou metal de 40cm de largura, 20cm de altura e 40 cm de profundidade (proporcional abaixo de 1m) com composição de no mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em madeira MDF laqueado, aço polido, vidro ou acrílico. Ilustração em vinil adesivado (em uma ou mais cores) com logo do evento, do município e da administração de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 9 com 120 cm, 9 com 110 cm, 9 com 100 cm e 36 com 30 cm. Troféus com modelo a definir. MEDALHAS Frente: Com área desenhada circular para ilustrar o evento com no mínimo 7,5 cm na parte adesivada (logo evento), conforme solicitação acima, adesivos em impressão digital de vinil plastificado (observar que adesivo seja em material que fique bem	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	fixado à medalha). Medalhas fundidas em metal, com banhos nas superfícies douradas, prateadas e bronze. Verso: Com espaço circular para identificar o evento, com os logos do Município e Administração de Campo Bom. Fita de cetim: personalizada com impressões transfer/sublimação ou bordada, medindo no mínimo 2cm de largura e comprimento de 80cm, cores e ilustração a combinar, com as quantidades e medidas que seguem: 450 com 7,5 cm. Medalhas com modelo a definir.		
26	KIT SMEL 07 - NOITE DOS CAMPEÕES TROFÉUS - Em vidro ou acrílico, em cores a combinar (podendo agregar duas ou mais cores), ilustração em adesivo de vinil personalizado com os logos do Evento, do Município e da Adm. de Campo Bom. Troféus com as quantidades e medidas que seguem: 180 com 25 cm. Troféus com modelo a definir.	UN	1

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da Ata de Registro de Preços em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa